



**Ofício PRESID/JOL nº 140/2021**

Itapemirim-ES, 11 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

**THIAGO PEÇANHA LOPES**

Prefeito Municipal de Itapemirim

**NESTA**

**Assunto:** Promulgação da Lei Municipal Ordinária de nº 3.257/2021.

Senhor Prefeito,

Considerando o prazo prescrito no disposto no §3º do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal, concernente ao Projeto de Lei 043/2021;

Venho por meio deste, encaminhar ao Exmo. Senhor, em anexo, a **Promulgação** da Lei Municipal Ordinária conforme abaixo:

- **Lei nº 3.257, de 10 de novembro de 2021**, que DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAR CÓDIGO DE BARRAS BIDIMENSIONAL (QR CODE) NAS PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE QUE TRATA O ART. 16 DA LEI FEDERAL Nº. 5. 194/66 PARA LEITURA E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA POR DISPOSITIVOS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mais ainda, informamos que tal normativa, se encontra publicada no Diário Oficial deste Poder Legislativo, na Edição nº 1804-A de 11 de novembro de 2021.

Sem mais para o momento, apresento votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**José de Oliveira Lima**

Vereador-Presidente

Biênio 2021-2022

*Em anexo: Lei supracitada e sua publicação no Diário Oficial do Legislativo.*

